



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que determine, à Secretaria competente, a adoção de medidas urgentes e conjuntas em relação à residência localizada na **Rua Chapecó, nº 119, Bairro Amabile Pessolo**, visando a proteção da saúde pública e o acolhimento social do munícipe em situação de vulnerabilidade.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria competente a imediata averiguação e intervenção na residência situada na **Rua Chapecó, nº 119, Bairro Amabile Pessolo** (ao final da Rua Chambre), em razão da situação de risco sanitário e social constatada no local.

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de excesso de lixo acumulado no imóvel e em seu entorno, o que configura um grave risco à saúde pública, podendo atrair vetores de doenças e comprometer a salubridade da vizinhança;

CONSIDERANDO os relatos de moradores da região de que há um homem residindo no local, possivelmente em situação de vulnerabilidade social e com indícios de transtornos psiquiátricos, necessitando de acolhimento e acompanhamento especializado;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em garantir a segurança, a saúde e o bem-estar de todos os munícipes, especialmente aqueles em situação de maior fragilidade;

Elucidamos, neste ato, a localização exata da intervenção solicitada: **Rua Chapecó, nº 119, Bairro Amabile Pessolo**:





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



INDICAMOS, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Intervenção da Saúde: Envio de equipes de saúde (incluindo, se necessário, profissionais do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial) para realizar a avaliação clínica e psiquiátrica do morador, oferecendo o devido acompanhamento e tratamento.

2. Intervenção Social: Acionamento da equipe de Assistência Social para realizar a abordagem e o acolhimento do munícipe, verificando sua situação de vulnerabilidade e providenciando o encaminhamento para a rede de proteção social do município.

3. Ação de Limpeza e Vigilância Sanitária: Determinação de uma ação de limpeza e descarte adequado do lixo acumulado no imóvel e entorno, seguida de vistoria da Vigilância Sanitária para mitigar os riscos de proliferação de pragas e doenças.

JUSTIFICAMOS que a presente indicação busca uma solução humanizada e eficaz para a situação, protegendo tanto a saúde e a dignidade do munícipe em vulnerabilidade quanto a segurança e a salubridade da comunidade do Bairro Amabile Pessolo.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003700350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.